



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

Parecer Técnico 001 - Conselho Fiscal

Em 14/07/2026, a Diretoria Financeira e de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, apresentou a este Conselho Fiscal, os relatórios da Diretoria Executiva relativo ao exercício de 2025, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o investimento a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados, onde em atenção ao artigo 72 da LM nº 6145/11, inciso VIII, e, com a atribuição estritamente de fiscalização, este Conselho Fiscal elaborou e juntou presente Parecer Técnico, fazendo o devido encaminhamento ao Conselho Administrativo.

Em cumprimento ao artigo 72 da Lei Municipal nº 6.145/2011, na ocasião, a equipe técnica do SBCPPREV apresentou aos membros do Conselho Fiscal, os dados finais do Balanço Contábil referente ao Exercício Financeiro de 2025, bem como as previsões constantes da LDO 2027.

Inicialmente, a diretoria fez uma sucinta explanação acerca da função da Previdência Social, comparando-a a um seguro público, necessariamente contributivo, que disponibiliza benefícios e serviços aos seus segurados e dependentes, em caso de contingência social, onde por se tratar o SBCPREV de uma Autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, tem em seu público alvo, o controle e acompanhamento dos benefícios aos servidores do Município de São Bernardo do Campo (aposentadorias) e seus dependentes (pensões por morte).

Ao final de dezembro/2025, a quantidade de segurados vinculados ao SBCPREV era de 22.527 pessoas, sendo 12.702 (56,4%) servidores Ativos, 7.766 (34,5%) servidores aposentados e 2.059 (9,1%) pensionistas.

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil, mediante a utilização do plano de contas definido pela Portaria STN/MF Nº 3.134/2025, bem como plano de diretrizes do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, refletindo os registros constantes dos sistemas de contas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

A contabilização e os arquivos da Autarquia Municipal são independentes do Ente Federativo, permanecendo em separado aos documentos da administração municipal e à disposição do Tribunal de Contas do Estado para possível fiscalização e auditoria.

Os dados apresentados traziam basicamente as informações do orçamento aprovado pela LOA, comparando-as à sua execução, isto é, compara as receitas previstas e respectivamente as despesas autorizadas e efetivamente executadas ao final do Exercício de 2025, detalhando-as por categoria econômica e origem.

tomada de contas, o balanço anual e o investimento a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados e fez o devido encaminhamento ao Conselho Administrativo.

São Bernardo do Campo, em 14 de julho de 2026.

EUCLIDES VALDOSKI RAMOS

Presidente

MARCOS MARQUES CUSIN

Titular / Secretário

MARCELO CARDOSO BONICENHA

Titular

ROBSON TADEU DE ALMEIDA

Titular

JOSÉ LUIZ DE LIMA

Suplente

MATIAS JOSE DE SOUZA

Suplente

RICARDO ABDULMACIH

Suplente

SÉRGIO ISSA DEL NERO

Suplente